

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 084

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Indústria e Comércio de Móveis Europa Ltda, CNPJ 25.777.392/0001-20, para a atividade principal Fabricação de móveis de madeira, vime e junco e/ou com predominância destes materiais com pintura e/ou verniz, (consumo/ano de 23.000 m3), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-02-2, localizada na Rua Projetada A, nº 100, Bairro: Talma, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01197/2005/004/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/08/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 049569/2017; Modo de Uso: poço manual; Vazão: 2,00 m3/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°07'32"S e Long. 42°57'20"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/08/2029.

Ubá, 26 de agosto de 2019


Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MA SP: 1.150.545-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata